

IX - Do cronograma

Os interessados deverão elaborar e protocolar na escola, aos cuidados do Diretor de Escola, a Proposta de Trabalho acompanhada com o Currículo Acadêmico e cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação (Declaração de Tempo de Serviço, Diploma de Licenciatura, quando for o caso) e, em caso de candidato de outra U.E e/ou D.E, deverá ser entregue o Termo de Anuência do superior imediato.

As entrevistas serão agendadas pelo Diretor de Escola. As propostas deverão ser protocoladas na secretaria ou encaminhadas no e-mail administrativo da unidade escolar de interesse (consulta do e-mail das unidades escolares: <https://depiracibaba.educacao.sp.gov.br/escolas-estaduais/>) entre os dias 28 a 30-04-2021 (das 8 às 17h).

As informações que não constem deste edital serão tratadas de acordo com a legislação vigente.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino, Diretoria de Ensino - Região de Piraju, nos termos da Resolução Seduc-3, de 11-01-2021, alterada pela Resolução Seduc 10, de 18-01-2021 torna público a abertura do período de recebimento de Propostas de Trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Professor Coordenador para acompanhamento de um agrupamento de unidades escolares.

I – Das vagas disponíveis

Encontra-se disponível 1 vaga de Professor Coordenador para acompanhamento de um agrupamento de unidades escolares.

II – Dos requisitos para o desempenho da função de PC

Para o desempenho da função de Professor Coordenador (PC) o candidato deve reunir os seguintes requisitos:

- a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- b) contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena.

Obs: O Professor Coordenador para acompanhamento de um agrupamento de unidades escolares deve cumprir carga horária semanal de 40 horas, distribuídas de forma a atender todas as unidades escolares que acompanha, em seus turnos de funcionamento.

III – Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas, através do e-mail depujese@educacao.sp.gov.br no período de 22 a 23-04-2021. Deverão seguir no corpo do email a solicitação da inscrição, o nome completo e os dados pessoais do candidato. A documentação da inscrição, descritas no item IV deste edital, deverão ser digitalizadas e enviadas como anexo do email.

IV – Dos documentos necessários à inscrição

Deverão ser digitalizados e enviados no e-mail depujese@educacao.sp.gov.br

No ato da inscrição, os candidatos interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma e Histórico da Licenciatura Plena;
- b) Declaração do superior imediato que conta no mínimo com 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- c) Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária;
- d) Proposta de Trabalho, conforme diretrizes constantes no Item V.

V – Da Proposta de Trabalho

A Proposta de Trabalho, a ser entregue no ato da inscrição, deverá conter:

- a) Atividades propostas para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Paulista, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
- b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela Seduc e/ou Diretoria de Ensino, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
- c) Currículo acadêmico e profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador;
- d) Proposta de trabalho deverá ser enviada em formato PDF.

VI – Da entrevista individual

Será realizada entrevista individual com os candidatos inscritos, na data de 26-04-2021, em horário a ser definido e agendado com cada candidato. A entrevista ocorrerá de forma presencial, na sede da Diretoria de Ensino, localizada na Praça Professor Paulo Henrique, 155, Vila São José - Piraju/SP. Em caso de necessidade, a depender da quantidade de candidatos inscritos, a entrevista individual poderá ser agendada para data posterior à informada, a critério da Dirigente e sempre com prévio agendamento com o candidato.

Por ocasião da entrevista serão analisados, entre outros fatores:

- a) a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, previstas no artigo 5º da Resolução Seduc-3, de 11-1-2021;
- b) a experiência anterior de Professor Coordenador ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- c) as habilidades e conhecimentos do candidato oriundos da participação em cursos promovidos pela Seduc-SP, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
- d) a disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação, investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

Observação: Caso haja alteração na legislação, o presente edital será tomado insubsistente e/ou retificado.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Comunicado

Professor Coordenador do Ensino Fundamental e Ensino Médio - Ano 2021

A Dirigente Regional de Ensino de Votorantim, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador das Unidades Escolares pertencente à esta Diretoria de Ensino, de acordo com a Resolução Seduc 03 de 11-01-2021.

I - Dos Requisitos para Preenchimento da Função de Professor Coordenador de Ensino Fundamental.

- I - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- II- Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- III - ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.

§ 2º - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente,

no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar – PC.

§ 3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o § 2º, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º - A designação para atuar como Professor Coordenador - PC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II - Dos Critérios para Designação do Professor Coordenador

- A análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador;
- 1. - A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 2. – A experiência anterior de Professor Coordenador ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 3. - A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
- 4. - A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

III– Da Carga Horária

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PC será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e por todos os turnos de funcionamento da escola.

IV – Do Período de Inscrição

Entrega da Proposta de Trabalho no período de 22/04 a 27-04-2021 na secretaria da escola com vaga, de acordo com o quadro de vagas deste edital.

V– Dos Documentos para Inscrição

- 1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexa a este edital);
- 2. Cópia de Comprovante de Licenciatura Plena;
- 3. Cópia do RG ou documento oficial com foto;
- 4. Cópia do CPF;
- 5. Anexo I – atualizado;
- 6. Proposta de trabalho contendo ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo;
- 7. Currículo atualizado contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;
- 8. Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/ função no serviço público federal, estadual, municipal ou outros;
- 9. Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado);
- 10. Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado (em caso de docente de outra UE).

VI - Da Entrevista e Avaliação da Proposta de Trabalho: A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;

a) A entrevista ocorrerá na Unidade Escolar, no dia 28-04-2021 a ser agendada pelo Gestor da Unidade Escolar.

VII – Da Seleção do Candidato

Nas designações de Professor Coordenador, em nível de unidade serão observados critérios estabelecidos neste edital, conjuntamente, pelos Diretores de Escola das unidades escolares e da respectiva circunscrição.

A indicação para o posto de trabalho de Professor Coordenador dar-se-á, na unidade escolar, por iniciativa do Diretor da Escola e a designação, ser devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, por portaria do Dirigente Regional de Ensino.

VIII – Das Vagas Oferecidas:

Escolas	Vaga	Segmento	Município
EE Afonso Vergeiro Dr	1	Ensino Médio	Salto de Pirapora
EE Alice Rolim de Moura Holtz Prof.*	1	Ef Anos Finais	Votorantim
EE Comendador Pereira Inácio	1	EfEm	Votorantim
EE Selma Maria Martins Cunha Prof.*	1	EfEm	Votorantim
EE Leonor Oliveira Martins Prof.*	1	EfEm	Piedade

Os casos omissos serão resolvidos por Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino.

Anexo - Ficha de Inscrição
<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2021/04/edital-pc-abril-2021-ficha-de-inscricao.docx>

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Centro de Recursos Humanos

Notificação

Notificamos o Roberto dos Santos Sena, RG 19.459.951-6, Auxiliar de Serviços Gerais, Lei 5007/4, lotado no NGA 63 Várzea do Carmo, do Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, para comparecer a esse Departamento sito à Rua Leopoldo Miguez, 327, 2º andar, setor azul, nesta Capital, para tratarmos se assuntos de sua funcional - aposentadoria. Tal solicitação prende-se ao fato de que seu processo de aposentadoria foi encaminhado à SPPREV faltando alguns documentos pelo fato de termos solicitado sua presença para apresentação dos mesmos, porém nunca obtivemos resposta. Agora a SPPREV está solicitando a apresentação destes documentos com a urgência que o mesmo requer. Solicitamos a gentileza de, no menor prazo possível, que entre em contato conosco pelo telefone 3385-7057 ou 3385-7067 (Elaine ou Ariadiny) para agendamento de dia e horário de atendimento para apresentação dos documentos exigidos bem como sua assinatura para finalização do processo junto a SPPREV.

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

Intimação

Processo SES- PRC – 2020/22935

Modalidade: Pregão Eletrônico 317/2020

Contrato 45/2020

Assunto: fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel, incluindo locação e manutenção de tanques criogênicos fixos.

Ofício 119/2021

Intimamos a empresa White Martins Gases Industriais LTDA. - CNPJ: 35.820.448/0081-10; que foi instaurado em nossa unidade de procedimento administrativo em que poderá ser aplicada a sanção prevista artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c. Resolução SS-92 de 10-11-2016 artigo 5º - Parágrafo Único, que corresponde a multa no valor de R\$7.659,57. Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em defesa prevista no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento objetivando garantir o preconizado no art. 5º, inciso LV da constituição, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site:

www.esancoes.sp.gov.br, com a inclusão do código – descrito e devidamente instruído conforme ofício supracitado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla defesa”, para incluir a sua manifestação. Destaca-se que esta assegurado durante o prazo de manifestação, vistas aos autos. A prévia defesa deverá ser subscrita por representante legal, mediante comprovação documental de tal condição, se por advogado deverá se fazer acompanhar do competente mandato procuratório com poderes específicos.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Referente ao Edital de Chamamento 02/2019 – Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, com base no Edital de Chamamento Público 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Fica instituído o sorteio de conteudistas habilitados visando complementar a ordem de chamamento para contratação de oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme estabelecido no Termo de Referência disponível em <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

1.1 - Serão consideradas no presente sorteio as disciplinas, ofertas e serviços listados na Tabela 1.

1.1.1 - A lista indicada no item 1.1 tem caráter propositivo e depende de fechamento de oferta e disponibilidade orçamentária, não ficando a Univesp obrigada a contratar conteudistas para todas as disciplinas e serviços listados.

1.2 - Este sorteio complementará a “Tabela 1 - Lista de conteudistas sorteados por disciplina” publicada no D.O. de 06-10-2020 e terá validade apenas para a oferta de disciplinas previstas no sorteio citado, elencadas na Tabela 1 do presente comunicado, não sendo extensível seus efeitos para outras disciplinas ou períodos.

Das Condições para Participação do Sorteio
 2 - Poderão participar do sorteio os conteudistas que estiverem regularmente habilitados na disciplina a ser sorteada, conforme item 5.2 do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, alterado pelos comunicados publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22-02-2020 e 25-08-2020, que não compõem as listas citadas no item 1.2.

2.1 - Foram considerados habilitados para fins deste sorteio os conteudistas cuja habilitação estava vigente e a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo fora realizada até a data de publicação deste comunicado.

2.2 - Os conteudistas habilitados posteriormente à data deste sorteio poderão participar dos sorteios subsequentes que poderão ser realizados em datas a serem fixadas oportunamente.

2.3 - Estarão aptos a serem contratados para prestação de serviços nas ofertas de disciplinas do período indicado no item 1, todos os candidatos participantes do presente sorteio.

Das Regras de Funcionamento do Sorteio

3 - O sorteio será realizado tendo por base a Tabela II que contém a lista de disciplinas associadas aos respectivos candidatos habilitados.

Código	Disciplina	Oferta	Roteiros de Aprendiz.	Vídeoaulas	Elaboração de atividades	Elaboração de questões	Acomp.	Valor
EEI002	Engenharia de Informação	2021b3	0	0	Tipo 1 (>48)	48	Bimestral	R\$ 16.000,00

Código	Disciplina	Número Habilitação	Nome Completo
EEI002	Engenharia de Informação	0010/2021	Marcelo Fantinato

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Citação

Autos SAP 689/2019 – GDOC – 1000726-393897/2019
 O Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Alberto Luis Albertoni Filho, RG. 30.578.602-7, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, nascido(a) aos 05-02-1985, filho(a) de Alberto Luis Albertoni e Agnes Elizabeth do Canto Albertoni, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica citado, por meio deste Edital, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório. Em virtude do quadro excepcional da pandemia do Corona Vírus (Covid-19), e, a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência redesigna a audiência de interrogatório do verso de fls. 102, para o dia 25-05-2021, às 13h, salientando-se que, em atenção às medidas de isolamento social, o ato será realizado por meio de videoconferência, utilizando-se o sistema Microsoft Teams, devendo ser fornecido os e-mails do advogado e do acusado (ou, então, do Diretor da Unidade Prisional, caso a audiência seja realizada em sala específica da Unidade Prisional, com computador com acesso à internet), salientando-se que, oportunamente, será enviado o respectivo link, para a realização do referido ato virtual; Cite-se e intime-se o acusado, oportunamente; À Serventia/Assessoria, para encaminhar este despacho, o Mandado de Citação e Intimação, para a Unidade Prisional, bem como a cópia da Portaria (se for necessário, para o e-mail particular do acusado); Cumpra-se. Após, começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a Portaria 988/2019: Tendo em vista a respeitável determinação de fls. 97, da DD. Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, a fim de apurar o cometimento de eventuais irregularidades funcionais, instauro Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor Alberto Luis Albertoni Filho (exonerado, a pedido, a partir de 07-05-2019 – fls. 100), portador da Cédula de Identidade, RG. 30.578.602-7, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível II, do SQC-III-QSAP, Efetivo, classificado à época dos fatos na Penitenciária de Capela do Alto, pelas seguintes razões: De acordo com o teor da documentação encartada, restou apurado que, o acusado, durante os períodos de: 09-12-2013 até 06-07-2014 (fls. 26/28); de 08-07-2014 até 11-07-2016 (fls. 29/40); de 13-07-2016 até 08-04-2017 (fls. 41/46); e, de 10-04-2017 até 18-06-2018 (fls. 47/53) esteve afastado do Serviço Público Estadual, por motivo das referidas concessões de Licenças-Saúde; contudo, durante tais períodos (e nos respectivos intervalos entre as licenças), a despeito de estar afastado, o demandado, mesmo assim, trabalhou, indevidamente, em atividade profissional particular remunerada proibida, exercendo o comando das atividades na empresa DNA Florestal, na qual é um dos sócios (fls. 11/13). É dos autos que, o processado, mesmo estando afastado das atividades laborais

3.1 - A Tabela II foi ordenada alfabeticamente por ordem de código de disciplina e, mantendo-se esta ordenação, foi secundariamente ordenada alfabeticamente pelo nome dos conteudistas habilitados.

3.2 - Em caso de divergências entre a Tabela II e os regramentos previstos no Chamamento Público 002/2019 e no presente comunicado, vigorará o previsto nos dois últimos, para fins de geração dos resultados de ordenação deste sorteio.

4 - Cada candidato receberá um número, doravante denominado ticket, para cada disciplina em que se encontrar regularmente habilitado.

4.1 - Cada candidato fará jus a um único ticket por disciplina.

4.2 - Os tickets serão gerados a partir de um Gerador Congruente Linear, implementado em Python, dado pela fórmula $x[i] = (a * x[i-1] + c) \text{ mod } M$, conforme descrito em Donald E. Knuth. 1997. The Art of Computer Programming, Volume 2 (3rd Ed.); Seminumerical Algorithms. Addison-Wesley Longman Publishing Co, Inc, Boston, MA, USA.

4.3 - Os parâmetros utilizados para alimentar o algoritmo apresentado no item 4.1 serão os definidos na GNU C standard library (glibc), a saber: i = SEMENTE; M = (2^31)-1; a = 1103515245; c = 12345

4.4 - Para efeito deste sorteio será utilizada como semente inicial o número vencedor (Winning Number) do sorteio do meio dia (Midday) da loteria Win4 (<https://nylottery.ny.gov/win-4-past-winning-numbers>), administrada pelo estado de Nova York nos Estados Unidos, a ser realizado dia 23-04-2021.

4.5 - O número gerado pelo algoritmo previsto no item 4.2, a partir da semente obtida de acordo com o estabelecido no item 4.4, será o ticket do primeiro candidato listado na Tabela II.

4.6 - Para os demais habilitados, os tickets serão obtidos pelo mesmo algoritmo, tendo como semente o ticket do candidato que aparece na posição imediatamente anterior na Tabela II, até que todos os candidatos listados nesta tabela tenham um ticket atribuído.

Do Sistema de Alocação de Conteudistas nas Disciplinas

5 - Após atribuição dos tickets, os habilitados em cada uma das disciplinas serão ordenados novamente, desta vez por ordem crescente de ticket, e serão convocados para prestar serviços nesta ordem, conforme demandas da Univesp.

6 - A lista ordenada de cada disciplina, gerada conforme o item 5, será concatenada ao final da lista referente à mesma disciplina, cuja publicação encontra-se mencionada no item 1.2.

6.1 - A nova lista formada pela concatenação das duas listas substituirá aquela cuja publicação encontra-se mencionada no item 1.2, para as disciplinas constantes da Tabela I.

7 - Os resultados deste sorteio serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como no portal de transparência da Univesp no link: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

8 - Este sorteio se limita exclusivamente à complementação da(s) lista(s) citada(s) no item 1.2 e não altera as demais regras de convocação e chamamento previstas no comunicado citado no mesmo item.

9 - A participação neste sorteio não resulta em obrigatoriedade de convocação ou contratação para a prestação dos serviços listados na tabela I.

Dos valores para contratação

10 - Conforme estabelecido no item 6.4 do Edital de Chamamento Público 002/2019, os valores pagos pelos serviços de autoria e acompanhamento de oferta de disciplinas seguirão a tabela vigente, aprovada de acordo com o estatuto e o regimento interno da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, disponível no endereço eletrônico: <http://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

pelo Estado Bandeirante, por motivo de várias concessões de licenças-saúde, exerceu, de forma indevida e simultânea, atividade particular remunerada proibida em lei (bem como, durante os intervalos entre as licenças), comandando as atividades da empresa DNA FLORESTAL (situada à Rua Garcia Paes, 191, Bairro Portal da Figueira, Itapetingina/SP – fls. 08, 14/16 e 70/72), que tem como atividade econômica principal o cultivo de mudas em viveiros florestais (fls. 11). Vê-se, diante de tal narrativa, que o processado, sem justa causa, não procedeu na sua vida particular, de forma a dignificar a sua função, bem como não esteve em dia com o regramento normativo vigente, na medida em que, trabalhou licenciado, bem como exerceu atividade particular remunerada proibida em lei. Diante de tais condutas, caracterizadoras de procedimento irregular de natureza grave, o processado Alberto Luis Albertoni Filho violou, em tese, o disposto nos artigos 187 (primeira parte), 241, incisos XIII e XIV e 256, inciso II, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 12, incisos I e XXXIII, da Resolução SAP 89/2012 e artigo. 44, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 207/1979, estando sujeito, portanto, à pena de demissão, nos termos do artigo 251, inciso IV, do Estatuto Funcional Bandeirante. Sendo assim, determino o que segue: 1) A Citação do processado, nos termos do art. 278, da Lei 10.261/68, para ver-se processar perante esta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado; 2) A intimação do acusado para comparecer à audiência de interrogatório no dia 11-08-2020, às 13h, nesta Procuradoria, sob pena da decretação da revelia, devidamente acompanhado de advogado constituído, para apresentar a todos os atos processuais, ou, se for o caso, por Defensor Dativo, na hipótese de hipossuficiência econômica, a ser nomeado mediante prévio requerimento; 3) Abertura de prazo para a oferta da Defesa Prévia, no prazo de 3 dias, a contar do ato do interrogatório, nos termos do art. 283, da Lei 10.261/68; 4) Expedição de ofício ao Setor de Pessoal competente, informando-o da instauração do presente Expediente Disciplinar; 5) Requisite-se a ficha funcional atualizada do indiciado. A Administração Pública arrola as seguintes testemunhas: M.R.S. (Diretor do Centro dos AEPVS – fls. 08 e 73); J.C.P.P.E.F. (Particular, sócio administrador da empresa – fls. 81); E.V.P. (A EVP do Turno II – fls. 82). A partir da expedição desta Portaria, ficam interrompidos os prazos prescricionais, nos termos do art. 261, inciso II, § 2º, da Lei 10.261/68.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Intimação

Processo Seduc 2679/2017 – GDOC 1000726 – 1088150/2017

Interessados: A.C.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 185, a saber: Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, sob a Presidência da Procuradora do Estado Kristina Y. I. Kian Wandalsen, foi instalada a audiência virtual, pelo Microsoft Teams, objetivando a oitiva das testemunhas arroladas pela Defesa. Ausente a acusada e seus defensores constituídos Dr. Ângelo Vítor Barros Diogo, OAB/SP 129.195 e Dr. Eduardo Alvarez Ferreira, OAB/SP 199.792, tendo sido aguardado por 15 minutos o ingresso dos Advogados, sendo que estes haviam sido devidamente intimados da designação de audiência de instrução para a data de hoje no D.O. de 06-11-202